



ARQUIVADO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 584/72.

JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE:
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH.

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de novembro do ano
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro. Rs. autuo a
presente reclamação apresentada por
OTÁVIO VARGAS DA ROSA contra
BARCELLOS & CIA. LTDA.

.....
Chefe da Secretaria
Maurício Fortes.

OBJETO: Av. prév., sal. atras., fér. venc. simp., 13º sal. prop., FGTS, hor. ext. e
ass. saída CTPS.-

Valor-sub-total: CR\$2.189,44



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 584/72
Em 06/11/1972

2
72

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos seis (06) dias do mês de novembro de 1972.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, OTÁVIO VARGAS DA ROSA.

Servente. (Reclamante) Solteiro. Brasileiro.
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
residente à Rua Dr. Schmitt, 552, V. Ruy Barbosa, N/C - portador da C.P. - N.º
57 085, Série 122ª, e apresentou a seguinte reclamação contra BARCELLOS & CIA. LTDA. - Engenharia-Construções.
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado na Vila (5) cinco de Maio, Nesta Cidade. -
DECLAROU: (Rua e número)

QUE iniciou a trabalhar para a reclamada em 15.09.69; QUE em data de 03.11.72, findou o aviso prévio; QUE foi demitido sem justa causa, a reclamada apenas lhe comunicou não haver mais serviço; QUE não recebeu salários atrasados, aviso prévio e outros direitos a que entende ~~(xer)~~ seja justo; QUE trabalhava cerca de (10) dez horas, em média, diárias; QUE ultimamente percebia CR\$388,60 mensais.-

ISTO PÔSTO, RECLAMA: (julho, agos, set. e out./72):
a)-Aviso prévio e Salários atrasados (4 meses):.....CR\$1.554,40
b)-Quatro(4) dias de " " (novembro/72):.....CR\$ 51,84
c)-Férias vencidas(período- 71-72) simples:.....CR\$ 259,20
d)-13º salário proporcional(10/12)(jan.a nov.):.....CR\$ 324,00
e)-Assinatura na CTPS(saída).- Sub-total:.....CR\$2.189,44

O reclamante pede ainda, o FGTS, guias de AM, código 01, fornecimento e posterior depósito e, horas extraordinárias trabalhadas em todo o período. Solicita finalmente que, caso seus salários atrasados, não forem depositados ou melhor, não forem pagos em audiência os sejam em dobro. O reclamante ficou ciente da designação da audiência, para o próximo dia (16) dezesseis de novembro/72, às (13:30) treze horas e trinta minutos, podendo, se julgar necessário, trazer nessa oportunidade as provas documental e testemunhal, estas no máximo em número de três(3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

Otávio Vargas da Rosa
RECLAMANTE:-

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida *notificação* *em nome da Def. Jurídica* de Dou. fé.

Montenegro, 06 de 11 de 1972.

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 584/72.

NOTIFICAÇÃO

SR. **BARCELLOS & CIA. LTDA.**
Vila Cinco de Maio. Nesta Cidade.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : **Otávio Vargas da Rosa. -**

Reclamado : **Barcellos & Cia. Ltda. -**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro, Rs.** na rua **Dr. Flores, esquina Fernando Ferrari, n.º** no dia **DEZESSEIS** (**16**) do mês de **NOVEMBRO/72,** às **treze e trinta** (**13:30**) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 06 de **novembro** de 19 **72.**

07-11-72

Maurício Fortes.
Chefe de Secretaria.



Handwritten signature

PROCESSO Nº 584/72.....

Aos **dezesesseis** dias do mês de **novembro** do ano de mil
novecentos e 72, às **13,30** horas,

estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e**
julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho **Dr. Carlos Edmundo Blauth**

e dos Srs. Vogais **André Luiz Mottin**, dos em-

pregadores, e **Paulo Moraes Guedes**, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

OTÁVIO VARGAS DA ROSA, reclamante, e BARCELLOS & CIA. LTDA.,
reclamada, para audiência de instrução e julgamento do pro-
cesso onde são pleiteados: aviso prévio, salários, férias,
13º salário, FGTS, horas extras e assinatura C.P. Presentes
as partes, estando a reclamada representada pelo sr. José
Luiz Festugatto, acompanhado do procurador na pessoa do Bel.
Gilberto Gehlen. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi
dito que haviam conciliado o litígio, estabelecendo o se-
guinte acordo: a reclamada pagará ao reclamante, até às
15,00 horas do dia de amanhã, a importância de R\$ 2 000,00.
Entregará, na mesma ocasião, as guias de AM, código 01, fi-
xando-se para o efeito do cálculo de garantia de execução
o valor da conta vinculada em R\$ 1 100,00. Fica estabeleci-
da a cláusula penal em 30% caso a reclamada não cumpra com
a obrigação acima assumida. Custas de R\$ 119,80, pela recla-
mada. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a pre-
sente ata, que vai devidamente assinada.

Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

Handwritten signature of André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

Handwritten signature of Otávio Vargas da Rosa
Reclamante

Handwritten signature of Barcellos & Cia. Ltda.
Reclamada

Handwritten signature of Mauricio Cortes
MAURICIO CORTES Procurador da reclamada
CHEFE DA SECRETARIA

Handwritten mark

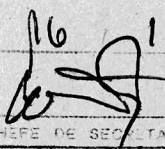
CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor
Jose' Luiz Festugatto
Del. Gilberto Gehlen

tem carta de proposta, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 16 11 572



CHEFE DE SECRETARIA

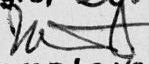
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que,

De acordo com o
prozo seu que a Fela.
empresse o acordo.

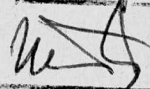
DOU FÉ. Montenegro, 20. 11. 72.


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

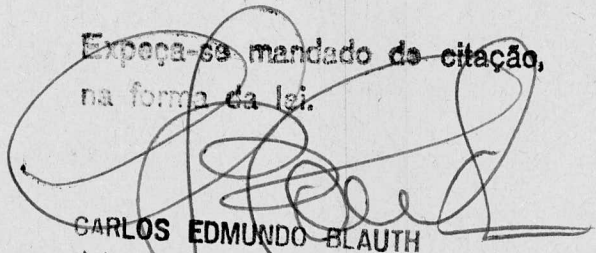
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclu-
sus ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 20. 11. 72.


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Expeça-se mandado de citação,
na forma da lei.


CARLOS EDMUNDO BLAETH
Juiz de Trabalho - Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que,

foi ex-
pedida citação.

DOU FÉ. Montenegro, 20. 11. 72.


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



216

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

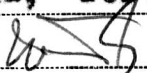
MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de ACORDO.
na forma abaixo:

O Doutor CARLOS EDMUNDO BLAUTH., Juiz do Trabalho
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.Rs.
MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. Armando de Lima Dutra.
que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de OTÁVIO VARGAS DA ROSA e FAZENDA NACIONAL.

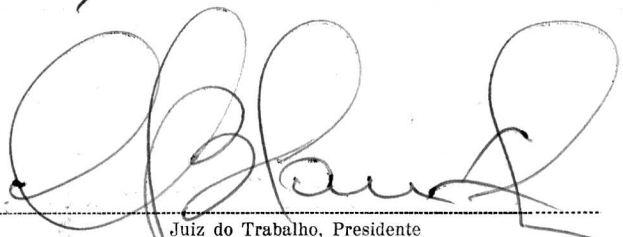
, em seu cumprimento, cite a BARCELLOS & CIA.LTDA., com endereço na Vila Cinco de Maio, Nesta Cidade. -

para pagar, em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 3.819,90 (três mil oitocentos e dezenove cruzeiros e noventa centavos) -, e impresso. correspondente ao principal, cláusula penal, FGTS, custas devidos no processo n.º 584/72. /

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Em Montenegro, 20 de novembro de 1972.
Eu, Jary de Castro Aranda, Ponteiro de Auditório, datilografei,
e eu, Maurício Fortes, , Chefe da Secretaria, subscrevi.

Principal:.....cr\$2.000,00
C.Penal (30%):...cr\$ 600,00
FGTS:.....cr\$1.100,00
Custas e impresso - 119,90
T Q T A L:.....CR\$3.819,90


Juiz do Trabalho, Presidente
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH.

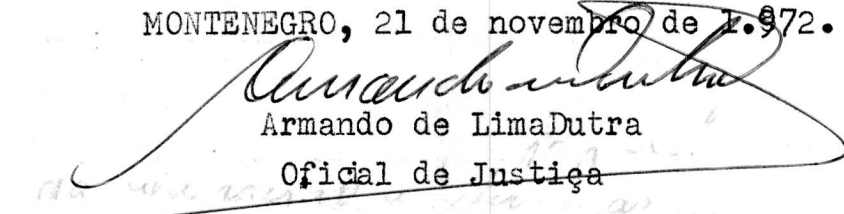


Além da importância acima mencionada, deverá V. S.^a trazer mais
Cr\$ _____ (_____),
correspondentes às custas de execução.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO E DOU FÉ? QUE EM CUMPRIMENTO AO MANDADO, RETRO, CITEI NO DIA DE HOJE, NO HORÁRIO DAS 13,30 HORAS? NA SECRETARIA DESTA JUNTA, A FIRMA BARCELLOS & CIA LTDA., NA PESSOA DE SEU PREPOSTO, SR. ANTÔNIO JACI-MIGLIAVACCA, TENDO O MESMO ASSINADO A CONTRA=FÉ.

MONTENEGRO, 21 de novembro de 1.972.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que decorreu o

prazo sem que a Recda. cum-
prisse a citação.

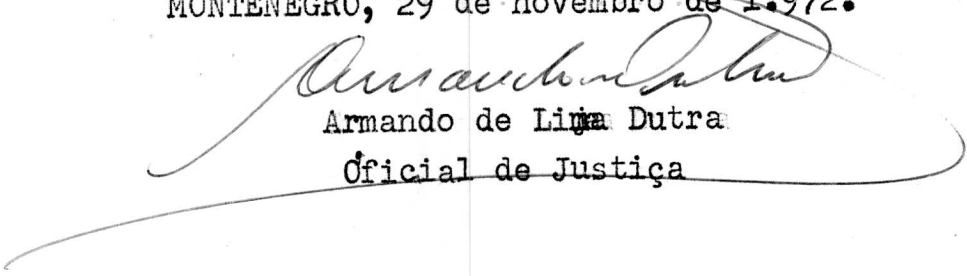
DOU FÉ. Montenegro, 24/11/72


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que nesta data faço devolução do mandado, retro, a pedido da Secretaria.

MONTENEGRO, 29 de novembro de 1.972.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

CERTIDÃO

CERTIFICO que a execução do presente processo será realizada junto ao processo nº574/72, em que é reclamante Ailton da Silva Paula, no qual existe penhora de bem de valor suficiente para garantia do débito deste processo, tudo de conformidade com o r. despacho do Exmo. Sr. Juiz Presidente desta Junta, a fls. 7 do processo acima mencionado. Dou fé.

Montenegro, 29 de novembro de 1972


Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi suspensa

a execução por determinação
do Presidente desta Junta.

DOU FE. Montenegro, 17/01/73


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DE SECRETARIA

Recebi a Certidão
em 23.01.73
Mário Fozzada Rosa

CERTIDÃO

CERTIFICO que

foi entregue
da Certidão ao recibo para habi-
litacao da falencia da vida.

DOU FÉ: Montenegro, 23 de janeiro 1973

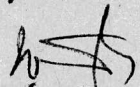
MÁRIO FORTES
CARLOS EDMUNDO BLAITH
CHEFE DA SECRETARIA
Juiz do Trabalho - Presidente

8
1
6

CONTA DE EMOLUMENTOS
PROCESSO

Certidão nos autos 0,25
Assinatura Juiz 2,50
Mandado de Citação e/dilig. 10,25
Certidão nos autos 0,25
13,25

Montenegro, 15 de março de 1973



Maurício Fortes.
Encarregado do SERCE

9
224

CERTIDÃO

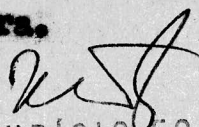
CERTIFICO que as custas e emolumentos do presente processo, foram relacionadas e habilitadas na falência da Reclamada, cumprindo o v. despacho do Exmo. Sr. Juiz Presidente, exarado à fls. 8-v. do processo nº 385/72, desta JGJ. Dou fé.

Montenegro, 29 de março de 1973


Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

ARQUIVADO, cfe. despacho acima citado.

Data supra.


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA